



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
Tel. (48) 3721-4588
Email: ppgfar@contato.ufsc.br

NORMA PARA O ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (Norma aprovada pelo Colegiado Delegado em 11/04/2022)

Art.1º. O Estágio de Docência constitui-se numa disciplina do Currículo do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, tendo como objetivo a preparação dos alunos para atividades de docência no Ensino Superior, e está regulamentada na UFSC pela RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 3/CPG/2021, de 08 de novembro de 2021.

§ 1º. Em disciplinas de Estágio de Docência podem ser computados até 04 (quatro) créditos para alunos do curso de Mestrado e até 08 (oito) créditos para alunos do curso do Doutorado, através de matrículas sucessivas, em semestres diferentes, para integralização curricular.

§ 2º. Os alunos bolsistas deverão atender às exigências de estágio de docência estabelecidas pelas agências de fomento.

Art 2º. A solicitação de matrícula em Estágio de Docência é de responsabilidade do aluno e deverá ser acompanhada de um Plano de Trabalho detalhado do aluno de Pós-Graduação (modelo anexo), elaborado em conjunto com o professor supervisor disciplina, com anuência do orientador.

§ 1º. O supervisor do Estágio de Docência pode ser o orientador ou coorientador do trabalho de conclusão do estudante, ou docente permanente do PPG.

§ 2º. Nos casos em que o Estágio de Docência for realizado em disciplina sob supervisão de outro professor que não o orientador, o acompanhamento e avaliação do estagiário deverão ser realizados por ambos os professores.

§ 3º. A solicitação será apreciada pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação, após a aprovação do Departamento de Ensino responsável pela disciplina.

Art 3º. São consideradas atividades de ensino válidas para o Estágio de Docência:

- I - Preparação e aplicação de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- II - Participação nas atividades de avaliação de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- III - Aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas.

§ 1º. As atividades de Estágio Docência deverão ser desenvolvidas sistematicamente ao longo de todo um semestre letivo, abrangendo de modo integral as atividades da disciplina ou módulos da disciplina.

§ 2º. O aluno de Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar.

§ 3º. Poderão atuar em simultâneo mais de um aluno de Pós-Graduação em Estágio de Docência em cada disciplina, cujo tempo dedicado pelos estagiários na ministração de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

Art 4º. A disciplina de Estágio de Docência deverá ser cursada pelos estudantes com a seguinte carga horária:

I- Estágio de Docência I (1 crédito = 15 hs), com plano de trabalho prevendo a ministração de 3 a 5 horas-aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas em disciplina de curso de graduação de, no mínimo, 2 créditos;

II – Estágio de Docência II (2 créditos = 30 hs), com plano de trabalho prevendo a ministração de 8 a 10 horas-aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas em disciplina de curso de graduação de, no mínimo, 3 créditos;

III – Estágio de Docência III (3 créditos = 45 hs), com plano de trabalho prevendo a ministração de 12 a 15 horas-aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas em disciplina de curso de graduação de, no mínimo, 4 créditos.

§1º A carga horária total do plano de trabalho deverá ser complementada com a preparação de aulas e auxílio nas atividades de avaliação.

Art 5º. As atividades de Estágio de Docência poderão ser iniciadas somente após aprovação do Plano de Atividades pelo Colegiado Delegado do PPGFar.

Art 6º. Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Delegado do PPGFar baseando-se na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 3/CPG/2021, de 08 de novembro de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da UFSC

Anexo

Solicitação de matrícula em Estágio de Docência

Nome do aluno:	
() MESTRANDO / () DOUTORANDO:	
Nº de matrícula:	Ano de ingresso:
Orientador:	
Professor supervisor do estágio de docência:	
Disciplina em que vai realizar o estágio de docência (código/nome):	
Semestre de realização do estágio de docência:	
Departamento de Ensino Responsável pela Disciplina:	
Manifestação da Chefia do Departamento:	

Plano de Atividades
(Anexar o Plano de Ensino da Disciplina de Graduação)

Ministração de aulas (teóricas, teórico-práticas ou práticas) de acordo com o número de créditos pretendidos (Art. 4º)¹	Tipo²	Turma	Carga horária atividade (h/a)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Atividades para complementação dos créditos pretendidos (Art. 4º)^{1,3}	Tipo²	Turma	Carga horária atividade (h/a)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

¹ Deve-se detalhar cada atividade a ser desempenhada e a semana relativa à sua execução, conforme o plano de ensino da disciplina. Acrescentar linhas à tabela para cada atividade/semana a ser realizada,

² Indicar se atividade de aulas teórica ou prática. ³As atividades complementares devem acompanhar o conjunto de atividades da disciplina e serem desenvolvidas ao longo do semestre letivo.

Data:

Assinaturas:

Aluno

Orientador

Supervisor do Estágio de
Docência